SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO ESTADO DA PARAÍBA-SINPEF/PB

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE QUEM NADA RECEBEU OU FEZ ACORDO ADMINISTRATIVO PARA RECEBER OS ATRASADOS DOS 28.86%

PROCESSO ORIGINÁRIO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0005019-15.1997.4.03.6000-6ª VF/MS, IMPETRADA PELO MFP E MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0029826-96.1997.4.01.3400, 14ª VF/DF, IMPETRADO PELA ANSEF NACIONAL E OUTRAS AÇÕES JUDICIAIS:

RELATÓRIO ATUALIZADO EM EM 26/11/2025

NOME DO FILIADO	PROCESSO DE EXECUÇÃO	LOCALIZAÇÃO	FASE ATUAL
ALÍRIO DE ANDRADE MOURA	1120286-04.2023.4.01.3400	14ª VF/DF AÇÃO DA ANSEF NACIONAL	**01.10.2025: JUNTADA DE TERMO DE ACORDO FORMULADO PELOS OS ADVOGADOS DOS ESCRITÓRIOS SOBRE O RATEIO DOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS.**

	0002263-13.2013.4.05.8200	3ª VF/PB AÇÃO DO SINTESP/PB	**ESCRITÓRIO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO É DO ADVOGADO MARCOS PIRES. O PROCESSO DE EXECUÇÃO ESTÁ SUSPENSO AGUARDANDO A DECISÃO FINAL A SER PROFERIDA NOS EMBARGOS Á EXECUÇÃO, ONDE A AGU SOLICITOU A EXCLUSÃO DOS NOMES DE VÁRIAS BENEFICIÁRIOS, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE FIZERAM ACORDO PARA RECEBEREM OS VALORES ADMINISTRATIVAMENTE, ASSIMO COMO, ALEGOU A PRESCRIÇÃO DO DIREITO.**

SARAH LORENA DE QUADROS	**0804158-87.2024.4.05.8200**	1ª VF/PB ADV. DANIELE RICARTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA	**DESPACHO** **1. Em face dos documentos apresentados nos ids. 107017808 e 107018596, considero adequadamente atendida a determinação de emenda à inicial constante no despacho do id. 99952900.** **2. INTIME-SE a parte executada (União Federal) para, querendo, apresentar impugnação nos próprios autos, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do CPC, art. 535, ou para informar se concorda com os cálculos apresentados pelo(a)(s) exeqüente(s).** **3. Não impugnada a execução:** **I - expeça(m)-se requisição(ões) de pagamento de acordo com os valores apresentados pelo(a) credor(a) (art. 535, §3º, do CPC);** **II - em seguida, intimem-se as partes, com prazo de 05 (cinco) dias, sobre a(s) requisição(ões) de pagamento expedidas e, não havendo impugnação ao seu conteúdo, remetam-se as requisições de pagamento ao TRF da 5.ª Região para fins de processamento e pagamento.** **7. Apresentada impugnação pela parte executada ao cumprimento da obrigação de pagar, intime-se a parte exequente para sobre ela se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias.** **8. Se houver concordância expressa da parte exequente com a impugnação apresentada pela parte executada, concluam-se os autos para decisão sobre a impugnação.** **9. Caso não haja manifestação da parte exequente sobre a impugnação ou haja discordância com ela:** **I - se a impugnação trouxer questionamento sobre o valor do crédito executado isoladamente ou cumulativamente com outras questões:** **(a) remetam-se os autos à Contadoria Judicial para exame das questões de cálculos deduzidas pelas partes;** **(b) para sobre ela com a informação da Contadoria Judicial, intimem-se as partes se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias;** **(c) em seguida, concluam-se os autos para decisão sobre a impugnação;** **II - se a impugnação não trouxer questionamento sobre o valor do crédito executado (isolada ou cumulativamente com**

			outras questões), mas apenas questionamentos de natureza jurídica, concluam-se os autos para decisão sobre a impugnação. **João Pessoa/PB, (na data de validação no Sistema PJE).** **EMILIANO ZAPATA DE MIRANDA LEITÃO**
ANDREI AMADOR DE MOURA	**0803933-67.2024.4.05.8200** **ADV. DANIELE RICARTE** **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**	3ª VF/PB	**07.11.2025: DESPACHO:** **Sobreste-se este feito, para fins de aguardar a decisão final a ser proferida no agravo de instrumento nº 0807913-47.2025.4.05.0000 oposto pela União contra a decisão de id. 110267872, que reconheceu que os efeitos da sentença alcançam a todos os servidores na situação fático-jurídica abordada pela ação**

			civil pública n.0005019-15.1997.4.03.6000, independentemente, da sua lotação territorial. Intime-se. Cumpra-se.

ÉRICO DUTRA SÁTIRO FERNANDES	**1035739-94.2024.4.01.3400**	16ª VF/DF AÇÃO CIVIL PÚBLICA FENAPEF	**07.05.2025: JUNTADA DE RÉPLICA A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA UNIÃO, ALEGANDO LITISPENDÊNCIA E ILEGITIMIDADE DAS PARTES JÁ QUE AS MESMAS NÃO CONSTAVAM OS SEUS NOMES NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA IMPETRADA PELA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.**

ERNANDE ALBQUERQUERQUE FONSECA	**1120304-25.2023.4.01.3400**	14ª VF/DF ANSEF NACIONAL	**18.11.2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DOS ADVOGADOS SOBRE O ACORDO FIRMADO ENTRE OS ESCRITÓRIOS ADVOCATÍCIOS PATRONOS DA AÇÃO, PARA QUE SEJAM RATEADOS OS HONORÁRIOS CONTRATUAIS, QUANDO DA EXPEDIÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO.**

FRANCISCO GILMÁRIO MARQUES CAVALCANTE	**1120304-25.2023.4.01.3400**	14ª VF/DF ANSEF NACIONAL	**18.11.2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DOS ADVOGADOS SOBRE O ACORDO FIRMADO ENTRE OS ESCRITÓRIOS ADVOCATÍCIOS PATRONOS DA AÇÃO, PARA QUE SEJAM RATEADOS OS HONORÁRIOS CONTRATUAIS, QUANDO DA EXPEDIÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO.**

FRANCISCO TORRES DE MORAIS FILHO	**1120304-25.2023.4.01.3400**	14ª VF/DF ANSEF NACIONAL	**18.11.2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DOS ADVOGADOS SOBRE O ACORDO FIRMADO ENTRE OS ESCRITÓRIOS ADVOCATÍCIOS PATRONOS DA AÇÃO, PARA QUE SEJAM RATEADOS OS HONORÁRIOS CONTRATUAIS, QUANDO DA EXPEDIÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO.**
JOSÉ RICARDO PEIXOTO DOS SANTOS	**1035893-15.2024.4.01.3400**	17ª VF/DF AÇÃO CIVIL PÚBLICA FENAPEF	**07.05.2025: JUNTADA DE RÉPLICA A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA UNIÃO, ALEGANDO LITISPENDÊNCIA E ILEGITIMIDADE DAS PARTES JÁ QUE AS MESMAS NÃO CONSTAVAM OS SEUS NOMES NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA IMPETRADA PELA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.**
LEONARDO VICENTE MELO	**0804093-92.2024.4.05.8200**	3ª VF/PB ADV. DANIELE RICARTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA	**18.11.2025: DESPACHO** **Defiro o pedido de dilação de prazo efetuado pela União, para análise das planilhas de cálculos dos valores apresentados pelo Autor, para ver se vai impugnar ou não.** **Concedo o prazo de 10 (dez) dias.** **Intime-se.**
LÍDIO MEIRA DE MELO FILHO	**1036796-50.2024.4.01.3400**	4ª VF/DF AÇÃO CIVIL PÚBLICA FENAPEF	**09.09.2025: JUNTADA DE RÉPLICA A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA UNIÃO, ALEGANDO LITISPENDÊNCIA E ILEGITIMIDADE DAS PARTES JÁ QUE AS MESMAS NÃO CONSTAVAM OS SEUS NOMES NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA IMPETRADA PELA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.**

LUIZ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	**1036236-11.2024.4.01.3400**	9ª VF/DF AÇÃO CIVIL PÚBLICA FENAPEF	**11.09.2025: JUNTADA DE RÉPLICA A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA UNIÃO, ALEGANDO LITISPENDÊNCIA E ILEGITIMIDADE DAS PARTES JÁ QUE AS MESMAS NÃO CONSTAVAM OS SEUS NOMES NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA IMPETRADA PELA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.**

PAULO AFONSO DE LIMA REIS	**0803986-48.2024.4.05.8200**	1ª VF/PB ADV. DANIELE RICARTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA	**24.09.2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DANDO CIÊNCIA DA MIGRAÇÃO DO PROCESSO DO PJE1 PARA O PJE-2X, APÓS A UNIÃO TER APRESENTADA IMPUGNAÇÃO A EXECUÇÃO.**
RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO COSTA	**1033951-45.2024.4.01.3400**	**9ª VF/DF AÇÃO CIVIL PÚBLICA FENAPEF**	**05.09.2025: PROCESSO CONCLUSO PARA DECISÃO.**
WASHINGTON SOARES DE CAMPOS JÚNIOR	**1120304-25.2023.4.01.3400**	14ª VF/DF ANSEF NACIONAL	**18.11.2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DOS ADVOGADOS SOBRE O ACORDO FIRMADO ENTRE OS ESCRITÓRIOS ADVOCATÍCIOS PATRONOS DA AÇÃO, PARA QUE SEJAM RATEADOS OS HONORÁRIOS CONTRATUAIS, QUANDO DA EXPEDIÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO.**

Observações:

1) **COM EXCEÇÕES DAS AÇÕES DE EXECUÇÕES QUE ESTÃO SENDO INGRESSADAS PELA ANSEF NACIONAL AS DEMAIS AÇÕES ACIMA REFERIDAS, ESTÃO SENDO DISTRIBUÍDAS COM BASE NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA QUE FOI IMPETRADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;**

2) **AS EXECUÇÕES DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA SÃO PARA OS COLEGAS QUE NÃO FIZERAM ACORDO OU TRANSAÇÃO JUDICIAL COM A UNIÃO PARA RECEBER OS VALORES ATRAVÉS DO ACORDO PARA PAGAMENTO DAS 14 (QUATORZE) PARCELAS, QUE FORAM PAGAS NO PERÍODO DE 1999 A 2005;**

3) **TAMBÉM, ESSAS EXECUÇÕES ESTÃO SENDO IMPETRADAS PARA QUEM NÃO RECEBEU OS VALORES DOS 28.86%, COMO TAMBÉM, NÃO TEM NENHUMA AÇÃO JUDICIAL COMO O MESMO OBJETO;**

4) **ESTAMOS ANALISANDO A POSSIBILIDADE DE INGRESSO DESSAS AÇÕES DE EXECUÇÕES PARA OS COLEGAS QUE NADA RECEBERAM DOS 28.86%, OU QUE TIVERAM ÍNDICES IRRISÓRIOS (0,01%; 0,02%, 0,03% e 0,04%), PORÉM, TEMOS QUE TER CAUTELA PARA EVITARMOS ENTRARMOS COM AS EXECUÇÕES DE POSSÍVEIS VALORES QUE OS COLEGAS TENHAM A RECEBER, PORÉM, SE PERDERMOS AS AÇÕES, OS MESMOS PODERÃO SER CONDENADOS EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA E CUSTAS PROCESSUAIS, SOBRE OS VALORES QUE FOREM EXECUTADOS;**

5) **FIZEMOS UM DOCUMENTO SOLICITANDO EXPLICAÇÕES AO ESCRITÓRIO ADVOCATÍCIO ARNONE ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA QUE EXPLIQUEM O MOTIVO DE TEREM PEDIDO A EXCLUSÃO DE ALGUNS COLEGAS NOS PROCESSOS DE EXECUÇÕES DAS AÇÕES DA ANSEF NACIONAL, INCLUSIVE, COM BASE EM QUE AÇÃO JUDICIAL, CASO ELES ESTEJAM OU ESTIVERAM EM LITISPENDÊNCIA EM OUTROS PROCESSO COM O MESMO OBJETO.**

É O SINPEF/PB SEMPRE PREOCUPADO E TRABALHANDO EM PROL DOS INTERESSES DE TODOS OS SEUS FILIADOS.

João Pessoa-PB, em 26 de novembro de 2025.

SILVIO REIS SANTIAGO
DIRETOR JUJRÍDICO DO SINPEF/PB

Observação: Conforme a Lei 9.610/98 é proibida a reprodução total ou parcial ou divulgação comercial deste documento sem a autorização prévia e expressa do autor (artigo 29). Todos os direitos reservados a: SILVIO REIS SANTIAGO.